



Ano: 27 / Número: 2248

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



25 de abril de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

01- Intimação nº DZ 059/2019

Interessado: Jatai Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Endereço: Estrada José Celeste, nº 361, sala 14 – Bairro dos Morros – CEP 18.020-400 – Sorocaba /SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta, para o intimado:

- Remover piquetes/currais, próximo aos limites dos terrenos vizinhos (edificados ou não),
- No caso de construir piquete/curral ou estábulo, obedecer a distância mínima permitida,
- Remover dejetos dos animais e eliminar poça d'água existentes no atual piquete/curral,
- Proceder limpeza geral.

No imóvel SITUADO a Rodovia João Leme dos Santos, s/nº, loteamento 434119, Região Sul, lote 1 B/C2-2, Sorocaba (SP), CEP 18.052-780.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02- Intimação nº DZ 026/2019

Interessado: Marcos Antonio da Silva

Endereço: Rua Altino Arantes, nº 1.515 – Jardim S. Lourenço – CEP 18.076-302 – Sorocaba/SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel SUPRACITADO afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03- Intimação nº DZ 060/2019

Interessado: Macedo de Lemos Ferreira

Endereço: Rua Guarda Civil, nº 646 – Vila Barão – CEP 18.061-220 – Sorocaba/SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel SUPRACITADO afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04- Intimação nº DZ 061/2019

Interessado: Carlito Carlos dos Santos

Endereço: Rua José Hannickel, nº 30 – Vila Nicanor Marques – CEP 18.070-560 – Sorocaba/SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel SITUADO a Rua Pedrosa de Barros, nº 109, Vila Angélica, Sorocaba/SP, afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema).

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05- Intimação nº DZ 062/2019

Interessado: Instituição Brasileira Banco do Brasil

Endereço: Av. Ipanema, nº 770 – Vila N. Sorocaba – CEP 18.070-671 – Sorocaba /SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta, para o intimado:

- Remover lixo, inservíveis e sucatas diversas, dando descarte adequado,
- Roçar mato alto e remover restos da roçagem, dando descarte adequado,
- Proceder limpeza geral.

No imóvel SITUADO a Rua Henrique Fiore, s/nº, (L. Esq. nº 397), loteamento 454124, Vila Fiori, Sorocaba (SP), CEP 18.076-565.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

6-Processo: 4.126/2019

Interessado: Regina Miyuki N. Kinoshita

Endereço: R. Manoel José da Fonseca, nº 47 – Centro – CEP 18.035-070 – Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 036/2019

Motivo: Não finalizar limpeza em imóvel situado à Avenida Itavuvu, nº 5412, Sorocaba/SP, mantendo acúmulo de materiais diversos (madeira, entulho, tijolos, telhas, pneus com água parada, inservíveis) propiciando a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e causando risco à saúde pública.

7-Processo: 6.472/2019

Interessado: Rita Maria Baldibia Fernandes

Endereço: R. dos Cambarás, nº 172 – Alphaville – CEP 86.055-738 – Londrina/PR

Auto de Imposição de Penalidade nº 037/2019

Motivo: Não adotar medidas preventivas no combate a animais sinantrópicos como manter mato alto, restos de roçagem e entulhos com vestígios de animais peçonhentos no imóvel de sua propriedade situado à Alameda das Primaveras, nº 1301, Jardim Simus, Sorocaba (SP) – CEP 18.055-170 - Inscrição Imobiliária nº 34.62.53.2042.01.

8-Processo: 6.473/2019

Interessado: Rita Maria Baldibia Fernandes

Endereço: R. dos Cambarás, nº 172 – Alphaville – CEP 86.055-738 – Londrina/PR

Auto de Imposição de Penalidade nº 038/2019

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel de sua propriedade situado à Alameda das Primaveras, nº 1301, Jardim Simus, Sorocaba (SP), CEP 18.055-170. Inscrição Imobiliária nº 34.62.53.2042.01.

9-Processo: 6.474/2019

Interessado: Ezequias Alves da Silva

Endereço: R. Manoel Vieira Ribeiro Filho, nº 186 – Wanel Ville V – CEP 18.057-027 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 039/2019

Motivo: Não adotar medidas preventivas no combate a animais sinantrópicos como manter frestas e buracos em muro de divisa sem reboco, propiciando abrigo e proliferação de escorpiões.

10-Processo: 7.295/2019

Interessado: Maria de Fátima Halo

Endereço: R. Jerônimo da Veiga, nº 161 – Jardim Ana Maria – CEP 18.065-210 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 040/2019

Motivo: Não proceder limpeza geral, mantendo acúmulo de entulho, roupas, podas de árvores, madeiras e inservíveis com água parada e larvas de mosquito, causando risco à saúde pública.

11-Processo: 7.294/2019

Interessado: HM. Incorporações SPE Ltda

Endereço: R. Clélia, nº 1251 – Água Branca – CEP 05.042-000 – São Paulo/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 041/2019

Motivo: Não agendar visita no imóvel situado à Rua Ramon Haro Martini, nº 1396, Jardim Nelisa, Sorocaba (SP) CEP 18.015-140 – Inscrição Imobiliária 54.62.81.0778.01, com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses conforme publicação no Jornal do Município nº 2206, em 19 de Fevereiro de 2019, pag 03, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções.

12-Processo: 6.470/2019

Interessado: Leonardo Gonçalves de Souza Ramos

Endereço: R. Benedito Ferreira Telles, nº 978 – Jardim Simus – CEP 18.055-270 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 042/2019

Motivo: Não adotar medidas preventivas no combate a proliferação de animais sinantrópicos, como manter acúmulo de entulhos, restos de demolição, com proliferação de roedores e animais peçonhentos no imóvel sob sua responsabilidade.

13-Processo: 6.471/2019

Interessado: Leonardo Gonçalves de Souza Ramos

Endereço: R. Benedito Ferreira Telles, nº 978 – Jardim Simus – CEP 18.055-270 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 043/2019

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel sob sua responsabilidade.

14-Processo: 4.125/2019

Interessado: Vanice Dias de Souza

Endereço: R. José Lamberti, nº 234, casa 02 – Jardim Santo André – CEP 18.077-301 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 044/2019

Motivo: Não permitir a entrada da autoridade sanitária competente, no exercício de suas funções.

15-Processo: 4.129/2019

Interessado: Lourdes Vieira dos Santos

Endereço: R. Ermolau Del Cistia, nº 85 – Vila Mineirão – CEP 18.076-530 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 045/2019

Motivo: Não permitir a entrada das autoridades competentes no imóvel supracitado, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

16-Processo: 4.130/2019

Interessado: Afonso Ladeira

Endereço: R. Adão de Brito, nº 1.171 – Vila Leopoldina – CEP 18.070-290 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 046/2019

Motivo: Manter acúmulo de lixo, inservíveis e reciclagens com água e larvas de mosquito.

17-Processo: 3.552/2019

Interessado: Ozias Souza Barbosa

SES

Secretaria da Saúde

Endereço: Av. Propício Pereira de Souza, nº 111– Vila Tortelli – CEP 18.070-045 – Sorocaba/SP
 Auto de Imposição de Penalidade nº 047/2019
 Motivo: Manter pneus com acúmulo de água.
 18-Processo: 3.553/2019
 Interessado: Ozias Souza Barbosa
 Endereço: Av. Propício Pereira de Souza, nº 111– Vila Tortelli – CEP 18.070-045 – Sorocaba/SP
 Auto de Imposição de Penalidade nº 048/2019
 Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel.
 19-Processo: 4.127/2019
 Interessado: Hermes Elias Teófilo Filho
 Endereço: R. Pedro Lombardi, nº 252 – Vila Mineirão – CEP 18.076-520 – Sorocaba/SP
 Auto de Imposição de Penalidade nº 049/2019
 Motivo: Manter peças e sucatas de máquinas de lavar e refrigeradores com acúmulo de água.
 20-Processo: 4.128/2019
 Interessado: Hermes Elias Teófilo Filho
 Endereço: R. Pedro Lombardi, nº 252 – Vila Mineirão – CEP 18.076-520 – Sorocaba/SP
 Auto de Imposição de Penalidade nº 050/2019
 Motivo: Manter inservíveis tipo lonas com água, larvas e pupas de mosquitos.
 21-Processo nº 9924/2019
 Interessado: Lucimara Cristina Floriano
 Endereço: Rua Isis de Camargo Barros Martins, nº 93
 Jardim Santo André – Sorocaba/SP
 Auto de Infração nº 14497 de 14/03/19 – Cancelado
 22- Processo nº 7295/2019
 Interessado: Maria de Fátima Halo
 Endereço: R. Jerônimo da Veiga, nº 161
 Jardim Ana Maria – Sorocaba/SP
 Recurso Auto de Infração nº 14494 de 13/02/19 – Indeferido
 Sorocaba, 23 de Abril de 2019
 Thaís Eleonora Madeira Buti
 Chefe da Divisão de Zoonoses

SAJ

Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS

1 – PROCESSO Nº 34.210/2017

Interessado – Celso Severino Maciel.

Assunto – Invasão de Área Pública.

Despacho – INDEFERIDO.

2 – PROCESSO Nº 3.764/2019.

Interessado – Marco Aurélio Ceccato.

Assunto – Solicitação.

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 016/2019

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 082/2019/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2019.

Jogo (A/04): AEC HABITETO X UNIÃO FC DO MINEIRÃO

Data: 14/04/19 – 08h30 (CE Dr Pitico)

CARLOS EDUARDO TIBURCIO

Técnico, AEC HABITETO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 083/2019/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2019.

Jogo (A/06): UNIÃO DESPORTIVA CEDEGA FC X MANCHESTER PAULISTA EC

Data: 14/04/19 – 08h30 (CE Pinheiros)

BRUNO OLIVEIRA MIRANDA

Atleta, UNIÃO DESPORTIVA CEDEGA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 084/2019/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2019.

Jogo (C/05): EC UNIÃO BTK X ATLÉTICO ESMERALDA FC

Data: 14/04/19 – 10h30 (CE Maria Eugênia)

CHARLES OLIVEIRA LOPES

Atleta, EC UNIÃO BTK

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 085/2019/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2019.

Jogo (B/08): AE PARQUE SÃO BENTO X ASSOCIAÇÃO UNIDOS VILA ASTÚRIAS

Data: 21/04/19 – 10h30 (Jambolão)

ADRIANO GALDINO DOS SANTOS

Atleta, AE PARQUE SÃO BENTO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

LUCAS GIOVANE DA SILVA VICENTE

MARCOS RAFAEL DA SILVA VICENTE

Atletas, ASSOC. UNIDOS VILA ASTÚRIAS

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 23 de abril de 2019.

Luís Carlos da Silva II

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
 Eventos e editor responsável**

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

GOVERNO MUNICIPAL
 Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZAGARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 40/2019

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.843/2018.

É de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Secretário do Gabinete Central da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0334/19	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – AMEAS	15.787.592/0001-00	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0337/19	TIM S.A.	02.421.421/0001-11	ANTONIO RODRIGO SANT'ANA – OAB/SP 234.190	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.
0346/19	ALÔ INGRESSOS – SERVIÇOS DE VENDA DE INGRESSOS LTDA	08.747.599/0001-33	MORENO CAUÊ BROETTO CRUZ – OAB/PR 51.735 LUANA MAIRA PONTES DE NORONHA OAB/PR 45.374	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.
0352/19	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71	CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI – OAB/SP 290.089	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0353/19	VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	13.121.855/0001-12	MILENA PIZZOLI RUIVO – OAB/SP 215.267	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.
0355/19	MOCROSOFT DO BRASIL IMP. E COM. DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA	04.712.500/0001-07	THAYNARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0364/19	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	04.172.213/0001-51	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0369/19	SUPERMERCADO NOSSO PROGRESSO MM LTDA	14.197.122/0001-99	X	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0371/19	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	03.476.811/0001-51	THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB/SP 228.213	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.

0375/19	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME DE SOROCABA LTDA	12.812.570/0001-65	VERA CECÍLIA C. DE S. FERREIRA MONTE – OAB/SP 128.132	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0382/19	AUTO POSTO GALERA	13.295.015/0001-76	TIAGO LUVISON CARVALHO – OAB/SP 208.831 ANGELICA CINTRA ISQUIERDO – OAB/SP 413.922	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.
0383/19	ANDERQUETTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.676.100/0001-32	LUIZ HENRIQUE FERRAZ OAB/SP150.278 ADRIANO MARTINS OAB/SP 156.009	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.
0404/19	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	03.476.811/0729-00	THIAGO MAHFUZ VEZZI – OAB/SP 228.213	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração, com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 25 de abril de 2019.

LAERTE AMÉRICO MOLLETASuperintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 354/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2018
 OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
 VALOR: R\$ 1.725.360,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).
 DOTAÇÃO: 310100.3.3.90.39.78.17.512.5001.2033.
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 1043/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 167/2017
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER O MENOR J.V.T. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES E 04 DIAS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: BRAZIL HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA
 VALOR: R\$ 665.648,13 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.301.1001.2246.
 Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 515/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2018
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 08.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
 Item 08: BUDESONIDA 32 MCG
 - Marca: LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA
 - Preço unitário: R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos)

- Quantidade: 2.800 (dois mil, oitocentos) frascos
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 046/2019
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS PARA A SECRETARIA DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME.
 VALOR: R\$ 196.650,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
 DOTAÇÃO: 290100.4.4.90.52.12.14.244.9001.7405
 DOTAÇÃO: 290100.4.4.90.52.12.14.244.9001.7551
 ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 811/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 205/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA BÁSICA - ITENS 08, 09 E 17.
 VALOR: R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2230.
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO
 SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba comunica, com referência a Dispensa de Licitação nº 116/2018 - CPL nº 415/2018, destinada à prestação de serviço de home care para atender a munícipe K.V.G.J. por mandado judicial, que após julgamento do recurso apresentado contra a aplicação da penalidade de advertência, apresentado pela empresa Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda, decidiu o Sr. Prefeito negar-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada. Luciana Medeiros/ Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2018/008811	RICARDO KLEINER CIANTELLI	RICARDO KLEINER CIANTELLI
2018/008793	RICARDO KLEINER CIANTELLI	RICARDO KLEINER CIANTELLI
2018/008792	RICARDO KLEINER CIANTELLI	RICARDO KLEINER CIANTELLI
2018/24339	ELMO DE MELLO	ELMO DE MELLO

Sorocaba, 24/04/2019.

Andréa Silva Bueno de Magalhães Almeida
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 - CPL nº 106/2019, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER A PACIENTE K.A.C. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238.2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de Abril de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 250/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 250/2018 - CPL nº 929/2018, destinado ao SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA DE SOROCABA. Sorocaba, 25 de Abril de 2019. Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Presencial nº. 029/2019 – CPL nº. 172/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA. Sorocaba, 24 de abril de 2019. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

URBES

Trânsito e Transporte

RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/2016 - PERÍODO DE 01/03/2019 A 31/03/2019**NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	6.219
Agentes de Trânsito	7.386
TOTAL	13.605

MONTANTE ARRECADADO

R\$ 1.257.034,57

VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)

R\$ 3.545.444,29

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do adicional noturno previsto no art. 135 da Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba)

O Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 135 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), que estabelece o pagamento de adicional noturno para servidores que laboram no período compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas e considerando a necessidade de padronizar o apontamento e consequente pagamento das horas realizadas pelos servidores da Administração Direta no aludido período,

INSTRUÍ:

Art. 1º. As horas relativas à jornada normal dos servidores e que, de acordo com a escala de trabalho dos mesmos, forem cumpridas no intervalo compreendido entre 22h00min e 05h00min deverão ser apontadas na planilha de frequência mensal, em campo específico para este fim.

Art. 2º. O total de horas a ser apontado na planilha de frequência mensal é composto pela soma de todas as horas efetivamente realizadas pelo servidor dentro do intervalo previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 3º. Não será devido o pagamento de adicional noturno nos dias em que o servidor laborar fora do período 22h00min às 05h00min ou em que estiver ausente do trabalho em decorrência de atestados médicos, falta abonada, gozo de folgas por serviços prestados à Justiça Eleitoral, faltas injustificadas e/ou demais licenças/afastamentos legais previstos na Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba).

Art. 4º. Devido ao tempo necessário para apuração e consequente lançamento das horas realizadas no período noturno na frequência mensal, o adicional noturno será pago na competência imediatamente posterior à da efetiva realização das referidas horas noturnas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta instrução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Os casos omissos e/ou excepcionais desta norma serão resolvidos pelo Secretário de Recursos Humanos.

Art. 7º. Esta Instrução entrará em vigor em 1º de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martínez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Magalhães - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 44., da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e como o Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para a Audiência Pública, a fim de discutir sobre o Projeto de Lei n. 171/2019, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 - LDO 2020, no próximo dia 8 de maio, quarta-feira, às 09 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista.

Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração. Sorocaba, 23 de abril de 2019.

FERNANDO DINI - Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 23.277/2007)

DECRETO Nº 24.782, DE 24 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre a alienação de imóvel em área pública declarada de especial interesse social, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Ipiranga, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à alienação para fins de regularização fundiária de imóveis localizado no Núcleo Habitacional Jardim Ipiranga, área declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob a matrícula nº 47.318 do 2º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 23.277/2007.

Art. 2º Após a análise do Processo Administrativo realizado pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas respectivas alterações, ficaram possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Bairro Núcleo Habitacional Jardim Ipiranga a receber a titulação por meio da doação.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de munícipes habilitados a receber o título de propriedade conforme determina a legislação:

I - Núcleo Habitacional Jardim Ipiranga

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	23.452/2004	O	18	RIVAIL MACHADO GEIZA DE FATIMA LIMA MACHADO

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.781, DE 24 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre declaração de visitante ilustre e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Senhor Filippo La Rosa é formado em Direito pela Universidade de Roma "La Sapienza", fala inglês, espanhol, português e francês; CONSIDERANDO que após um período de três anos como consultor para a internacionalização das pequenas e médias empresas, entra na carreira diplomática em 1997, ocupando-se inicialmente de projetos linguísticos e culturais em apoio aos italianos no exterior, inclusive, com base no Fundo Social Europeu; CONSIDERANDO que em março de 1999 entra na Unidade de Coordenação da Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores italiano, ao mesmo tempo em que se iniciava a guerra em Kosovo; CONSIDERANDO que ao assumir serviço junto à Embaixada da Itália em Brasília, em outubro de 2000, é nomeado responsável pelas relações econômicas e comerciais bilaterais, com a especial tarefa de cuidar dos investimentos das empresas italianas, numa fase histórica de forte expansão da presença industrial italiana no Brasil; CONSIDERANDO que no final de 2004 transfere-se para a Embaixada da Itália em Madri, onde seus dois principais cargos foram o de seguir a política interna da Espanha – na fase inicial da Presidência de Zapatero – e o de cuidar das relações com a imprensa local; CONSIDERANDO que de volta ao Ministério das Relações Exteriores em Roma, em dezembro de 2008, é designado para o Serviço Imprensa e Comunicação Institucional do Ministério, onde se ocupa das relações com a imprensa italiana e estrangeira sobre os temas Euro-Atlânticos e Asiáticos, entre os quais a União Européia, a OTAN, o Afeganistão e a China; CONSIDERANDO que de agosto de 2011 até junho de 2013 é nomeado como Conselheiro diplomático do Prefeito de Roma e Diretor da Divisão para as Relações Internacionais da Capital, ocupando-se dos programas de atração dos investimentos e de promoção cultural da cidade no mundo, em especial nos Estados Unidos e China; CONSIDERANDO que a partir de outubro de 2013 é Vice-Chefe de Missão junto à Embaixada da Itália em Brasília, onde, além de responsável dos recursos humanos, assume a coordenação das atividades da Sede e da rede diplomático-consular no Brasil, especialmente nas áreas econômico-comercial e cultural, em coincidência com a Copa do Mundo de futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, grandes eventos para os quais também coordena as atividades de segurança; CONSIDERANDO que desde 1º de agosto de 2018 é Cônsul-Geral em São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Senhor Filippo La Rosa considerado visitante ilustre de Sorocaba, durante o tempo de sua permanência na cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.464/2011)

DECRETO Nº 24.783, DE 24 DE ABRIL DE 2 019.

(Altera a redação do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio, para o Biênio 2018-2019).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre o Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio, para o Biênio 2018-2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) Titular: José Carmelo de Freitas Reis (presidente);
...". (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

DECRETOS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Tropeiros, em 24 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal
 ANA LÚCIA SABBADIN
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central
 JESSÉ LOURES DE MORAES
 Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 420/2017)

DECRETO Nº 24.784, DE 24 DE ABRIL DE 2 019.

(Altera a redação do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 22.565, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei nº 4.932, de 25 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 22.565, de 31 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IV – Diretor: Dr. Sérgio da Silva Ferreira Filho (indicado pela 24ª Subseção da OAB/SP);

...” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 22.565, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal
 ANA LÚCIA SABBADIN
 Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 ERIC RODRIGUES VIEIRA
 Secretário do Gabinete Central
 Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 4.143/2018)

DECRETO Nº 24.785, DE 24 DE ABRIL DE 2 019.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia “INVESTE SOROCABA” e dá outras providências.).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. SÉRGIO RENATO MONTEIRO, nomeado para exercer, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia “INVESTE SOROCABA”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de abril de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**REDE MUNICIPAL
 GANHA EM FEVEREIRO
 PADRÃO SESI
 DE ENSINO >>**

EDUCAÇÃO #MuitoMais por Sorocaba